

Acordo de Compromisso de Coaching

É celebrado entre **XXXX**, doravante designado como COACH e **XXXX**, doravante designado como COACHEE, o seguinte acordo de compromisso de Coaching, no qual ambos se comprometem a cumprir de mútuo acordo e boa fé os termos abaixo mencionados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços abrangidos neste acordo são o de prestação de serviços de Coaching, os quais seguem os princípios do ICF - *Internacional Coach Federation*, que visam a facilitação da criação de metas profissionais e/ou pessoais e o desenvolvimento de planos e/ou estratégias para o alcance dos objetivos do COACHEE, de forma a aumentar os seus resultados.

O ICF define o Coaching profissional como “**uma relação continuada** durante um **período definido** que permite ao cliente **obter resultados concretos e mensuráveis** na sua vida pessoal e profissional. Através de um processo de Coaching, o cliente aprofunda os seus conhecimentos e melhora o seu desempenho”.

O COACHEE está ciente que a prestação de serviços de Coaching não equivale a qualquer atividade de aconselhamento, terapia, psicanálise, diagnóstico, tratamento de doenças físicas ou mentais, entre outras atividades de natureza médica, jurídica ou espiritual, não devendo o COACHEE utilizá-la como substituta para tais.

PEDIDO

(O que o Cliente quer alcançar com o processo de coaching)

OBJETIVOS E INDICADORES DO COACHING

(Objetivos e indicadores acordados)

MODALIDADE

Os serviços acordados preveem **XXX** sessões de Coaching, de **XX** hora cada, com a periodicidade de **XXX**. O valor acordado é de **XX** Reais, a pagar em **XXX**. O programa pode ser prolongado caso o COACH e o COACHEE assim o entendam, contratando um novo pacote de sessões.

COMPROMISSOS

- O COACHEE é responsável pelo seu compromisso pessoal neste processo de Coaching, pelo que assume a responsabilidade pelas decisões tomadas e pelas ações realizadas.
- O COACHEE compromete-se a respeitar os horários e datas das sessões acordadas com o COACH. Em caso de impossibilidade de comparecer à sessão agendada, o COACHEE avisará o COACH com pelo menos 24h de antecedência. O COACH compromete-se igualmente a respeitar esta regra.
- Sessões não remarçadas com antecedência e/ou sessões não comparecidas serão consideradas sessões efetuadas.
- O COACH compromete-se a respeitar o código de ética do ICF. O acordo de Coaching constitui uma obrigação de meios e não de resultados.
- O COACHEE deve assegurar-se que a sua intenção e desejo de mudança e melhoria são sérios.
- O COACHEE deve assegurar-se que está pronto a agir e receber feedback.
- Ser verdadeiro e informar ao COACH imediatamente se de alguma forma o processo não está proporcionando os resultados que foram definidos.

RESCISÃO DO ACORDO

O presente acordo pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, bastando apenas comunicar, com no mínimo 24h de antecedência da próxima sessão agendada.

Não serão devolvidos os valores referentes às sessões já realizadas.

O COACHEE autoriza que o COACH faculte os seus dados de contato ao ICF para fins de verificação de horas de Coaching realizadas pelo COACH. Os dados reportados serão apenas de contato sendo respeitadas todas as normas de confidencialidade a que o COACH está obrigado num processo de Coaching.

_____, _____ de _____ de _____.

COACH

COACHEE
